

ARQUIVAR
h



Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N°.

Em de

de 19

ASSUNTO:

LEI Nº 492 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1974

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências

ANTÔNIO SANTIAGO DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal / de Jambéiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jambéiro decreta e ele sanciona a seguinte LEI :

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir / um Crédito Especial, até o valor de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinado a atender despesas com transporte de alunos residentes no Município de Jambéiro, que estão cursando o Colegial, para as cidades vizinhas.

ARTº 2º - O Poder Executivo, a seu critério, poderá / baixar decretos ou portarias disciplinando a maneira de ser feito o referido transporte.

ARTº 3º - O Crédito aberto no Artigo 1º será coberto / com recursos provenientes do Superavit Financeiro de exercício de 1973.

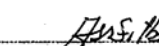
ARTº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de Fevereiro de 1974.

ARTº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Aos 28 de fevereiro de 1974

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO - SP


Antônio Santiago da Silva Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, em 28 de Fevereiro de 1974.


SECRETÁRIO "AD-HOC"